



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 149/2026

Seringueiras/RO, 07 de outubro de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 39.257,50 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), no orçamento do Município de Seringueiras, bem como a inclusão da respectiva programação nas Diretrizes Orçamentárias de 2026 e no Plano Plurianual 2026-2029.

O recurso será destinado à ação 1.431 – Investimento – Transferência Especial PA nº 09032024-073790 – Programa 09032024, vinculada à aquisição de micro-ônibus, com a inclusão da dotação 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 39.257,50.

A cobertura do crédito será realizada mediante utilização de superávit financeiro de exercício anterior, na fonte 27060100 – Transferência Especial da União – Emenda Individual – Exercícios Anteriores, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A abertura do crédito especial é necessária para incorporar ao orçamento de 2026 o saldo financeiro de recurso federal vinculado, possibilitando sua aplicação na finalidade prevista para a aquisição do micro-ônibus.

Diante da necessidade de adequação da programação orçamentária e de inclusão da ação no PPA e na LDO, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 149/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial **POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 39.257,50 (trinta e nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02

EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

02.003.26.782.0003.1.431

C.C 14.658-7 - INVEST TRANSF ESPECIAL PA 09032024-073790 PROG
09032024 AQUIS DE MICROONIBUS

206 - 4.4.90.52 00.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

39.257,50

Total Suplementação:

39.257,50

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R\$ 39.257,50 (trinta e nove mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:

27060100

Transferência Especial da União - Emenda Individual - Exercícios Anteriores

39.257,50

Total Superávit Financeiro:

39.257,50

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 7 de outubro de 2026

Armando Bernardo da Silva
prefeito